



7 • Correio Braziliense — Brasília, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Bolsas Na quarta-feira	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias	Dólar Na quarta-feira	Salário mínimo	Euro Comercial, venda na quarta-feira	CDI Ao ano	CDB Prefixado 30 dias (ao ano)	Inflação IPCA do IBGE (em %)
0,82% São Paulo	113.155	R\$ 5,002 (+ 0,16%)	R\$ 1.320	R\$ 5,286	12,65%	12,31%	Maio/2023 0,23 Junho/2023 -0,8 Julho/2023 0,12 Agosto/2023 0,23 Setembro/2023 0,26
0,32% Nova York	20/10 23/10 24/10 25/10	Últimos					
		18/outubro 5,054 19/outubro 5,053 20/outubro 5,047 23/outubro 5,017					

REFORMA TRIBUTÁRIA

Relator propõe teto para carga de impostos

Substitutivo apresentado na CCJ do Senado tem várias mudanças em relação à proposta da Câmara e sofre críticas

» EDLA LULA

O senador Eduardo Braga (MDB-AM), apresentou, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), seu parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2019, que trata da reforma tributária. Como houve vista coletiva, o texto só será apreciado na comissão em 7 de novembro, seguindo imediatamente depois para o Plenário. Caso os senadores aprovem as alterações feitas por Braga no texto encaminhado pela Câmara em julho, a proposta voltará para nova discussão com os deputados. O governo espera ver a reforma promulgada ainda este ano.

Entre as novidades sugeridas por Braga está a criação de uma "trava" para impedir que haja elevação da carga tributária. Segundo a proposta, a trava vai funcionar a partir de um teto de referência, definido com base na média da arrecadação de 2012 a 2021, apurada como proporção do PIB. A criação do dispositivo permitirá que a alíquota de referência dos tributos seja reduzida, caso a carga total exceda o teto. "Essa equação, que garantirá a neutralidade tributária, permitirá migrarmos para um novo sistema, mais justo, simplificado, que garanta crescimento e geração de emprego sem penalizar o setor produtivo", comentou o relator.

Tão logo o texto foi divulgado, especialistas reagiram mal à ideia. "O teto proposto para a carga tributária não é só impossível de ser operacionalizado, como não faz sentido algum. Por que a média usada será a de 2012 a 2021, e não de 1980 a 2000, por exemplo?", questionou o economista Felipe Salto nas redes sociais.

Ao **Correio**, a advogada especialista em direito tributário, Marina Chaves, do Briganti Advogados, comentou que "essa não é exatamente a medida esperada pelo mercado, que pretendia uma alíquota fixa já no texto da PEC, sem a necessidade

Geraldo Magela/Agência Senado



Senador Eduardo Braga (MDB-AM): parecer deve ser votado no Plenário no início de dezembro

de lei complementar".

Conversando com jornalistas após a apresentação do parecer, Braga afirmou que a ideia foi colocada e os senadores poderão propor modificações nos próximos 15 dias, até a votação, prevista para 7 de novembro. "Apresentei o relatório, agora, e nas próximas duas semanas vamos discutir tudo", afirmou Braga.

O relator também confirmou a ampliação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR). Essa havia sido uma condição colocada pelo relator ao governo para garantir apoio dos senadores à aprovação da reforma. "O FDR sofrerá uma alteração de R\$ 20 bilhões. Sairá de R\$ 40 bilhões em 2034 para R\$ 60 bilhões a partir de 2044", anunciou Braga.

Como já constava do texto aprovado na Câmara, a proposta de reforma simplifica o sistema de impostos sobre o consumo.

Cinco tributos — ICMS, ISS, PIS, Cofins e IPI — são agrupados em dois, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), na esfera estadual, e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será federal. Eles funcionarão nos moldes de um imposto sobre Valor Agregado (IVA), em que o valor recolhido numa etapa da cadeia produtiva é compensado na seguinte, para evitar o efeito cumulativo. Esse modelo favorece setor com cadeia produtiva longa, como a indústria, que será o setor mais beneficiado com a reforma.

Além disso, o texto institui o sistema de arrecadação no destino, ou seja, no local em que os bens e serviços são consumidos, ao contrário do que ocorre hoje. Além de promover maior justiça tributária, o modelo tende a acabar

Imposto Seletivo

com a guerra fiscal, na qual estados disputam investimentos oferecendo maiores vantagens tributárias às empresas.

Além da CBS e do IBS, o substitutivo prevê o Imposto Seletivo, que incidirá sobre produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Para evitar insegurança jurídica, segundo Braga, ele terá suas alíquotas definidas por lei ordinária, obedecendo o princípio da anualidade. Os setores de energia elétrica e telecomunicações ficaram fora dessa taxaço. O texto diz ainda que o imposto seletivo "poderá incidir sobre armas e munições, exceto quando destinadas à administração pública".

Braga prevê a alíquota zero para produtos que integrem a

chamada cesta básica nacional, cujos itens serão enumerados por meio de lei complementar. O relator criou a figura de uma cesta "estendida", que pagará 40% da alíquota de referência. Este ponto do relatório foi criticado pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), que, em nota, alerta que a proposta "pode

Cesta básica

impactar o preço dos alimentos, afetando principalmente a população vulnerável". Isso porque o projeto estabelece isenção de 100% para produtos hortícolas, frutas e ovos, mas os detalhes serão definidos por lei complementar, diferentemente do texto da Câmara, que abrangia todos os produtos.

Ajustes

Principais mudanças do parecer do senador Eduardo Braga (MDB-AM)



TRAVA

Para impedir o aumento da carga tributária, o relator criou o Teto de Referência, com base na média da arrecadação de 2012 a 2021 como proporção do PIB.



COMITÊ GESTOR

O Conselho Federativo deixa de existir, dando lugar ao Comitê Gestor, um órgão técnico, sem poder de governança.



IMPOSTO SELETIVO

Incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros, bebidas e agrotóxicos. Energia elétrica e telecomunicações ficam de fora.



CESTA BÁSICA

O texto cria duas cestas básicas, uma com alíquota zero, chamada cesta básica nacional e outra com mais produtos, com alíquota reduzida.



REGIME ESPECÍFICO

Braga incluiu na lista os serviços de saneamento; concessão de rodovias e telecomunicações; agência de viagem e turismo; transporte coletivo de passageiros, rodoviário; ferroviário, hidroviário e aéreo. Também entraram as operações alcançadas por tratado ou convenção internacional.



ALÍQUOTA REDUZIDA (- 60%)

Foram incluídos os serviços de produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; também foram incluídos os produtos de limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda.



ALÍQUOTA INTERMEDIÁRIA (- 30%)

Profissionais liberais como advogados, médicos e contadores pagarão 70% da alíquota padrão.



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FDR)

Aumento de R\$ 20 bilhões, distribuídos ao longo de 10 anos a partir de 2034. Com isso, o FDR chegará a R\$ 60 bilhões em 2043.



SETOR AUTOMOTIVO

Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2032 os programas de incentivo oferecidos nos estados do Nordeste.

Senado aprova desoneração da folha até 2027

» RAFAELA GONÇALVES

O Senado aprovou ontem, em votação simbólica, a prorrogação da desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia até 2027. O mecanismo permite às empresas dos setores beneficiados o pagamento, a título de contribuição à Previdência Social, de alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários. A matéria segue agora para sanção presidencial.

O texto já havia sido votado pelo Senado em junho, mas sofreu alterações ao passar pela Câmara dos Deputados em agosto e recebeu um substitutivo. O relator no Senado, Angelo Coronel (PSD-BA), rejeitou totalmente as alterações feitas na Câmara. A aprovação da medida foi considerada uma derrota para a

equipe econômica, que estima uma perda de receita de R\$ 20 bilhões com a desoneração.

O autor da proposta, senador Efraim Filho (União-PB), comemorou a aprovação do texto. "Uma sólida maioria provou que não é um tema de governo e oposição. É um tema do Brasil, é uma agenda da nação, que tem um grande desafio hoje, que é gerar empregos e oportunidades", destacou.

"O maior programa social do Brasil é o emprego, é a oportunidade que se tem, com o suor do seu rosto, de colocar o pão na mesa da sua casa. E a política da desoneração da folha de pagamento vem trazer uma mensagem nova neste sentido. O atual imposto é equivocado e passa a mensagem de que quanto mais empregos forem gerados, mais impostos vão ser pagos. Por isso

Waldemir Barreto/Agência Senado



Proposta recebeu amplo apoio na Casa e vai à sanção presidencial

a desoneração é importante", argumentou Efraim Filho.

De acordo com o Movimento Desonera Brasil, que reúne representantes dos setores

beneficiados, o tema impacta 8,9 milhões de empregos formais diretos, além de outros milhões de postos de trabalho derivados da rede de

produção dessas empresas.

A proposta reduz ainda a alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento de 20% para 8% para cerca de 3 mil municípios do país que não recebem a cota reserva do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ameaçou vetar o trecho da medida, em função das perdas de arrecadação.

O relator, senador Angelo Coronel (PSD-BA), fez um apelo para que o Executivo sancione a matéria sem vetos. "Não podemos sacrificar esses municípios que não recebem incremento no fundo de participação, por isso o corte. Vamos trabalhar para que o governo também não vete e acate a decisão do Senado, para que a gente faça justiça, tanto para as empresas quanto para as prefeituras

brasileiras", argumentou.

O relator acatou ainda um destaque do senador Ciro Nogueira (PP-PI), que fixou a alíquota para transportes rodoviários coletivos em 1% da receita bruta. Antes, esse valor era de 2%. O trecho já havia sido sugerido por deputados na Câmara, mas não foi aprovado na Casa.

Os setores contemplados pela desoneração são: couro; calçados; call center; comunicação; têxtil; confecção e vestuário; construção civil; empresas de construção e obras de infraestrutura; fabricação de veículos e carrocerias; máquinas e equipamentos; proteína animal; tecnologia da informação; tecnologia de comunicação; projeto de circuitos integrados; transporte metroferroviário de passageiros; rodoviário coletivo urbano; e de cargas.